

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 430/2018**

**LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 430/2018**

Cria os cargos de Operador de Máquina Perfuratriz e de Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, define suas atribuições, remunerações, forma de provimento e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 1 (um) cargo de Operador de Máquina Perfuratriz;

II - 1 (um) cargo de Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz.

Art. 2º Ao Operador de Máquina Perfuratriz compete:

I - operar os equipamentos de perfuração, escavação e corte de solo pertencentes ao Município;

II - inspecionar e verificar a segurança e capacidade operacional dos referidos equipamentos;

III - realizar pequenos reparos nos equipamentos;

IV - preparar o local de operação e assegurar os padrões de segurança;

VI - orientar a equipe perfuração.

Art. 3º Ao Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz compete prestar assistência ao Operador de Máquina Perfuratriz na execução de seus serviços.

Art. 4º São requisitos para a investidura:

I - no cargo de Operador de Máquina Perfuratriz:

- a) ensino médio completo;
- b) maioridade penal;
- c) formação técnica específica para a função.

II - no cargo de Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz:

- a) ensino fundamental completo;
- b) maioridade penal.

Art. 5º Os cargos criados nesta Lei terão a seguinte remuneração:

I - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o cargo de Operador de Máquina Perfuratriz;

II - R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para o cargo de Auxiliar de Operador de Máquina Perfuratriz.

Art. 6º O ingresso nos cargos se dará mediante realização de concurso de provas e títulos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande, aos 10 de Abril de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:FE0CF95A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2018. Edição 1745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>